



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA  
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 13 de março de 2023.

|                                                                                      |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome: <b>BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAÚJO JÚNIOR<br/>(DEP. ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)</b> | Gabinete: <b>GABINETE 05</b>    |
| CPF: <b>[REDACTED]</b>                                                               | Nº Conta BRB: <b>[REDACTED]</b> |

| Identificação da Despesa |                                                                  | Nº Documento                    | Valor         |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| 1                        | Vivien Ester Medeiros Justo ME<br>(CNPJ: 46.177.942/0001-40)     | NFS-e 9<br>(Doc<br>SEI 1083480) | R\$ 5.977,50  |
| 2                        | Shallom Produtora de Filmes Eireli<br>(CNPJ: 34.837.332/0001-47) | NFS-e 8<br>(Doc<br>SEI 1083526) | R\$ 5.000,00  |
| 3                        |                                                                  |                                 |               |
| 4                        |                                                                  |                                 |               |
| 5                        |                                                                  |                                 |               |
| 6                        |                                                                  |                                 |               |
| 7                        |                                                                  |                                 |               |
| 8                        |                                                                  |                                 |               |
| 9                        |                                                                  |                                 |               |
| 10                       |                                                                  |                                 |               |
| 11                       |                                                                  |                                 |               |
| 12                       |                                                                  |                                 |               |
| 13                       |                                                                  |                                 |               |
| 14                       |                                                                  |                                 |               |
| 15                       |                                                                  |                                 |               |
| Valor Total              |                                                                  |                                 | R\$ 10.977,50 |

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR Matr. 00173, Deputado(a) Distrital, em 14/03/2023, às 15:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo\\_0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0)

Código Verificador: 1083847 Código CRC: 4427B497.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8052  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br](mailto:dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br)

00001-00011242/2023-03

1083847v6

**Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, entre Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior & Vivien Ester Medeiros Justo ME, por serviço específico.**

**CONTRATANTE:** Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED], com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF.

**CONTRATADO:** Vivien Ester Medeiros Justo ME, CNPJ 46.177.942/0001-40, com sede a Condomínio Estância Del Rey, Quadra 7, nº 13 Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico, CEP 71.684-550, Brasília – DF, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, **Vivien Ester Medeiros Justo**, Brasileira, Microempresária, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, CPF nº [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **confecção do site do mandato parlamentar e manutenção mensal**, sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

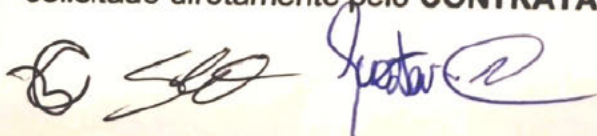
**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula 4ª.** É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

**Cláusula 5ª.** É dever do **CONTRATADO**, informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo **CONTRATANTE**.





## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado no valor de **R\$ 5.977,50** (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) em um único pagamento e **R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais) de manutenção mensal, referentes a prestação dos serviços relacionados na cláusula 1ª, devendo ser pago em transferência eletrônica, na Conta Corrente, do **Banco PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. (290)** na agência [REDACTED], conta corrente [REDACTED] do **CONTRATADO**, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, que se dará impreterivelmente, mediante a apresentação mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, da(o)(s):

- i. **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e);**
- ii. **Relatório de Atividades Realizadas;**
- iii. **Certidões de Regulares dos órgãos a seguir: Procuradoria Geral Fazenda Nacional – PGFN; Fundo Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

## DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

## DA VIGENCIA

**Cláusula 8ª.** Nesse Contrato a manutenção mensal tem vigência de **01 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, podendo haver prorrogação se assim for ajustada entre ambas as partes.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 10ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

## DO FORO

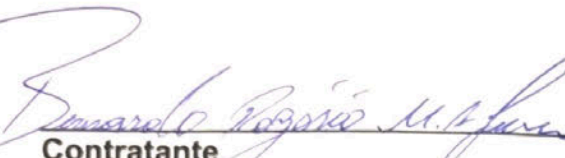
**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal. Por





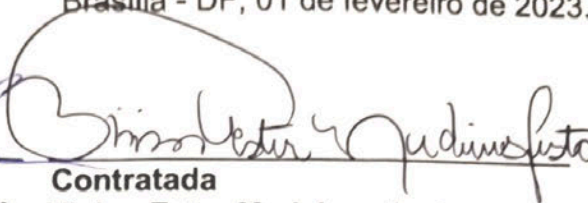
estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Brasília - DF, 01 de fevereiro de 2023.

  
Contratante

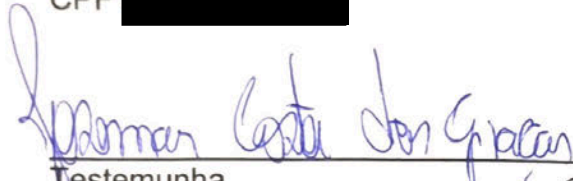
Bernardo Rogério Mata de Araújo Jr.

CPF [REDACTED]

  
Contratada

Vivien Ester Medeiros Justo

CPF [REDACTED]

  
Testemunha

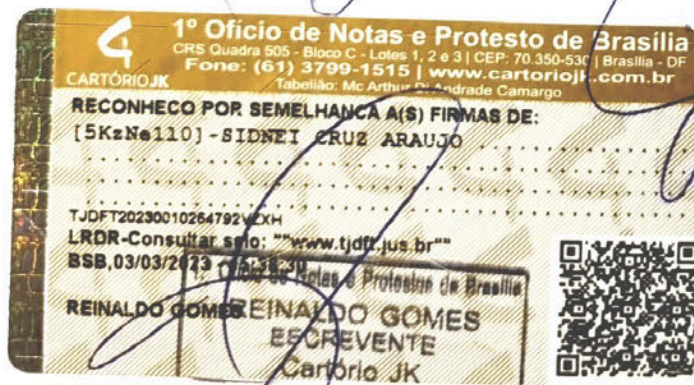
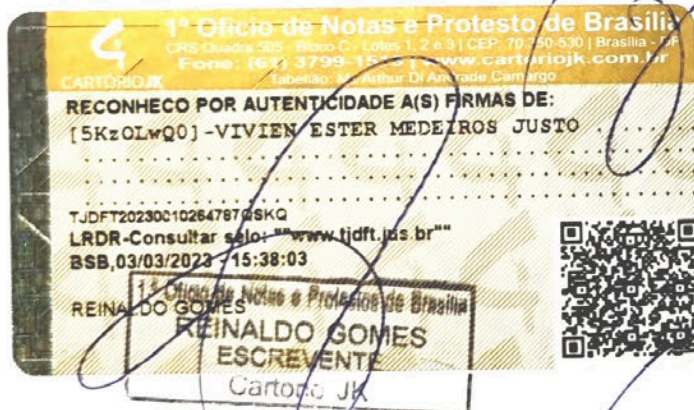
Josemar Costa das Graças

CPF [REDACTED]

  
Testemunha

Sidnei Cruz Araújo

CPF [REDACTED]





**Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, entre Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior & Shallom Produtora de Filmes Eireli, por serviço específico.**

**CONTRATANTE:** Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED] com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF.

**CONTRATADO:** Shallom Produtora de Filmes Eireli, CNPJ 34.837.332/0001-47, com sede a Rua 72, Nº 31, Centro, São Sebastião, CEP 71.691-050, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **Micael Texeira Rodrigues**, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, CPF nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **atividade de produção cinematográfica de vídeos e de programa de televisão (59.11-1-99), atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão (59.12-0-99)**, sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula 4ª.** É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

**Cláusula 5ª.** É dever do **CONTRATADO**, informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo **CONTRATANTE**.



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal**, referentes a prestação dos serviços relacionados na cláusula 1ª, devendo ser pago em transferência eletrônica, na Conta Corrente, do Banco Itaú (341) na agência [REDACTED], conta corrente [REDACTED], do CONTRATADO, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, que se dará impreterivelmente, **mediante a apresentação mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, da(o)(s):**

- i. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e);
- ii. Relatório de Atividades Realizadas (constando relatório fotográfico e demais formas de comprovação);
- iii. Certidões de Regulares dos órgãos a seguir: Procuradoria Geral Fazenda Nacional – PGFN; Fundo Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

## DA VIGENCIA

**Cláusula 8ª.** Esse Contrato tem vigência de **01 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, podendo haver prorrogação se assim for ajustada entre ambas as partes.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO e CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 10ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

## DO FORO

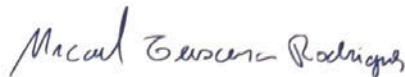
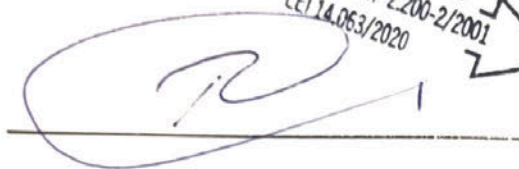
**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal; Por



estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Assinado Eletronicamente  
Atividade Provisória nº 2.200-2/2001  
LEI 14.063/2020

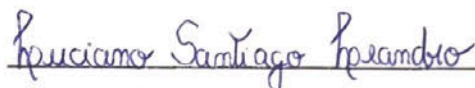
Brasília - DF, 01 de fevereiro de 2023.



**Contratante**  
**Bernardo Rogério Mata de Araújo Jr.**  
CPF [REDACTED]

**Contratado**  
**Micael Texeira Rodrigues**  
CPF [REDACTED]

**Testemunha**  
**Josemar Costa das Graças**  
CPF [REDACTED]



**Testemunha**  
**Luciano Santiago Leandro**  
CPF [REDACTED]

Atenção: Os poderes para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser conferidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente.

NEGÓCIO NÃO  
ANALISADO AS PARTES  
ASSUMEM O RISCO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/811E-4AD6-1749-CD45> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 811E-4AD6-1749-CD45



### Hash do Documento

E94F4B8E0402B4D12E71AE98BAF5BBE28F87AFBF40C039AEDFB3DF51B52398A1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2023 é(são) :

- ☒ Micael Teixeira Rodrigues (Signatário - SHALLOM PRODUTORA DE FILMES EIRELI) -  
[REDACTED] em 02/03/2023 11:02 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Presencial

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Mar 02 2023 11:02:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -15.8946081 Longitude: -47.7736313 Accuracy: 10056.253052541555

**IP** 177.125.249.122

### Hash Evidências:

8C82B0EC7729200B963237B1BBD579F66B3FA39111ABFCFBF8AE5551B7B9C293







**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
9

### Dados do Prestador de Serviço

**Vivien Ester Medeiros Justo 84476630197**  
**Agencia Mads**

Estancia Del Rey 7 Casa 13, - Setor Habitacional Tororo (jardim Botani)  
CEP 71684-550 - Fone: (61)9325-8661 - Brasília/ DF  
vivienester@gmail.com  
Inscrição Municipal 0813240200112 - CPF/CNPJ 46.177 942/0001-40

Data de Geração da NFS-e

**22/02/2023 13:09:52**

Data de Competência/Emissão

**22/02/2023**

Cód. de Autenticidade

**0641DEDA**

Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

|                             |                             |              |                        |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------|------------------------|
| Natureza da Operação        | Número do RPS               | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
| Exigível                    |                             |              |                        |
| Local dos Serviços          | Município Incidência        |              |                        |
| Brasília - Distrito Federal | Brasília - Distrito Federal |              |                        |

### Dados do Tomador de Serviços

|                |                                        |             |                                 |
|----------------|----------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| CNPJ/CPF :     |                                        | IM :        | isento                          |
| Razão Social : | Bernardo Rogerio Mata de Araújo Júnior |             |                                 |
| Endereço :     |                                        | Número :    | SN                              |
| Complemento :  |                                        | Bairro :    | São Sebastião                   |
| CEP :          | 71690-000                              | Cidade/UF : | /                               |
| Telefone :     | (61)                                   | E-mail :    | gabrogeriomorrodacruz@gmail.com |

### Dados do Intermediário de Serviços

|      |                     |              |
|------|---------------------|--------------|
| CNPJ | Inscrição Municipal | Razão Social |
|      |                     |              |

### Descrição dos Serviços

Desenvolvimento de Websites

### Detalhamento dos Tributos

|                                                                   |                         |                       |                 |                |                    |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| Atividade do Município                                            |                         |                       |                 | Aliquota       | Item da LC116/2003 | Cód. NBS              | Cód. CNAE                  |
| 1303 - 13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelaçã... |                         |                       |                 | 0,00           | 1303               |                       | 5912099                    |
| VI. Total dos Serviços                                            | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido       | Desconto Condicionado |                            |
| R\$ 5.977,50                                                      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 5.977,50    | R\$ 0,00       | Não                | R\$ 0,00              |                            |
| PIS                                                               | COF NS                  | NSS                   | IRRF            | CSLL           | Outras Retenções   | VI. ISSQN Retido      | VI. Líquido da Nota Fiscal |
| R\$ 0,00                                                          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00           | R\$ 0,00              | R\$ 5.977,50               |
| Construção Civil                                                  |                         | Cód. Obra :           |                 |                | Art. :             |                       |                            |

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
8

### Dados do Prestador de Serviço

**Shallom Produtora de Filmes Eireli**  
**Shallom Produtora**

Rua 72 31 Casa 31, - Centro (sao Sebastiao)  
CEP 71691-050 - Fone: (61)8484-6467 - Brasília/ DF  
shallomprodutora@gmail.com  
Inscrição Municipal 0793857600138 - CPF/CNPJ 34.837.332/0001-47

Data de Geração da NFS-e  
**02/03/2023 11:42:26**  
Data de Competência/Emissão  
**02/03/2023**  
Cód. de Autenticidade  
**6758D325B**  
Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

|                                                          |                                                            |              |                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| Natureza da Operação<br><b>Exigível</b>                  | Número do RPS                                              | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
| Local dos Serviços<br><b>Brasília - Distrito Federal</b> | Município Incidência<br><b>Brasília - Distrito Federal</b> |              |                        |

### Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : **[REDACTED]** IM :  
Razão Social : **Bernardo Rogerio Mata de Araújo Júnior**  
Endereço : **Praça Municipal Quadra 2 (Camara Legislativa do Distrito Federal)** Número : **05**  
Complemento : **2 andar gabinete 05** Bairro : **Zona Cívico-Administrativa**  
CEP : **70094-902** Cidade/UF : **Brasília/ DF**  
Telefone : E-mail :

### Dados do Intermediário de Serviços

|      |                     |              |
|------|---------------------|--------------|
| CNPJ | Inscrição Municipal | Razão Social |
|------|---------------------|--------------|

### Descrição dos Serviços

Atividade de produção cinematográfica de vídeos e de programa de televisão (59.11-1-99), atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão (59.12-0-99), sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar

### Detalhamento dos Tributos

|                                                                                               |                                            |                                          |                                        |                                   |                                     |                                          |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Atividade do Município<br><b>1213 - 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia...</b> |                                            |                                          |                                        | Aliquota<br><b>0,00</b>           | Item da LC116/2003<br><b>1213</b>   | Cód. NBS                                 | Cód. CNAE<br><b>5911199</b>                       |
| VI. Total dos Serviços<br><b>R\$ 5.000,00</b>                                                 | Desconto Incondicionado<br><b>R\$ 0,00</b> | Deduções Base Cálculo<br><b>R\$ 0,00</b> | Base de Cálculo<br><b>R\$ 5.000,00</b> | Total do ISSQN<br><b>R\$ 0,00</b> | ISSQN Retido<br><b>Não</b>          | Desconto Condicionado<br><b>R\$ 0,00</b> |                                                   |
| PIS<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                        | COF NS<br><b>R\$ 0,00</b>                  | NSS<br><b>R\$ 0,00</b>                   | IRRF<br><b>R\$ 0,00</b>                | CSLL<br><b>R\$ 0,00</b>           | Outras Retenções<br><b>R\$ 0,00</b> | VI. ISSQN Retido<br><b>R\$ 0,00</b>      | VI. Líquido da Nota Fiscal<br><b>R\$ 5.000,00</b> |
| <b>Construção Civil</b>                                                                       |                                            | Cód. Obra :                              |                                        |                                   | Art. :                              |                                          |                                                   |

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br





## RECIBO

Recebemos do Sr. TADASHI RAMOA MAE registrado no CPF: [REDACTED], a quitação total da nota fiscal de nº 09 da empresa Vivien Ester Medeiros Justo [REDACTED] - Agência Mads no dia 22 de fevereiro de 2023.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIVIEN ESTER MEDEIROS JUSTO  
Data: 11/03/2023 16:23:25-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Agência Mads

CNPJ: 46.177.942/0001-40

-BRB- Banco de Brasília - 070 09/03/2023 13:10  
PA 028 T.:3003 TRN:186040 NSU:130604

Recibo de Emissao TED

Data de Emissao: 09/03/2023  
Número IF: 2023090300284758109  
Tipo Transacao: 02-TED - Diferentes Titularidad  
es (com incidencia de CPMF)  
Conta Debitada: [REDACTED]  
CPF/CNPJ remetente: [REDACTED]  
Banco Destino: 341  
Agencia Destino: [REDACTED]  
Conta Destino: [REDACTED]  
CPF/CNPJ do destinatario: [REDACTED]  
Historico:.....CREDITO EM CONTA  
Valor:.....\*\*\*\*\*.R\$5.000,00

O PRAZO PARA EFETIVACAO DA TED E DE ATÉ  
30 MINUTOS APOS O DEBITO EM CONTA

-Comprovante emitido em papel termossensível.  
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas  
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o  
papel em contato direto com plásticos, óleos ou  
produtos químicos, evite também exposição a luz  
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e  
umidade excessiva.

Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105  
SAC BRB 0800 648 6161  
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

Autenticacao: F22DCA24



ISPB - 00.000.208

Instituição Financeira Remetente

Banco Agência Nº Conta Remetente Uso do Banco  
070 218 [REDACTED]

Nome(s) do(s) Remetente(s)

1) Bernardo Rogério Mota de A. Junior

2)

CNPJ/CPF(s)

1) [REDACTED] 2) [REDACTED]  
Nº [REDACTED] / UF

Nome do Portador

CPF do Portador

Endereço

Telefone(s)

Tipo Pessoa Debitada

☐ Pessoa Física

☐ Pessoa Jurídica

Tipo Conta Debitada

☐ Conta Corrente

☐ Conta Investimento

☐ Conta Poupança

Finalidade

Histórico Referente mês de Fevereiro de 2023

( ) 1- Diferentes Titularidades

Nº Identificação Depósito

Instituição Financeira Destinatária

Banco Agência Nº Conta Favorecido Valor  
341 [REDACTED] [REDACTED] 5.000,00

Nome(s) do(s) Destinatário(s)

1) Sillom Produções de Filmes e Rêli

2)

CNPJ/CPF(s)

1) 24.937.232/0001-47 2) [REDACTED]  
Valor por Extensão

cinco mil reais

Nome do Banco Destinatário

BCO ITAÚ S/A

Tipo Pessoa Creditada

☐ Pessoa Física

☒ Pessoa Jurídica

Tipo Conta Creditada

☐ Conta Corrente

☒ Conta Investimento

☐ Conta Poupança

Opções de TED:

( ) 1- Diferentes Titularidades

( ) 2- Mesma Titularidade

Opções 1 e 3 - Autorizo o Banco a debitar em minha Conta de depósitos, nesta Agência, o valor desta transferência, bem como a tarifa correspondente.

Todas as informações prestadas, assim como a veracidade das mesmas, são de inteira responsabilidade do remetente.

Assinatura do Remetente





**Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, entre Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior & Vivien Ester Medeiros Justo ME, por serviço específico.**

**CONTRATANTE:** Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED], com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF.

**CONTRATADO:** Vivien Ester Medeiros Justo ME, CNPJ 46.177.942/0001-40, com sede a Condomínio Estância Del Rey, Quadra 7, nº 13 Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico, CEP 71.684-550, Brasília – DF, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, **Vivien Ester Medeiros Justo**, Brasileira, Microempresária, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, CPF nº [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **confecção do site do mandato parlamentar e manutenção mensal**, sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

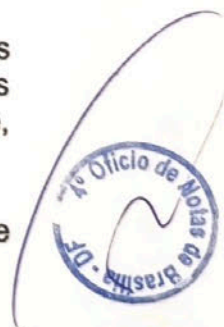
**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula 4ª.** É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

**Cláusula 5ª.** É dever do **CONTRATADO**, informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo **CONTRATANTE**.

*[Handwritten signatures]*





## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado no valor de **R\$ 5.977,50 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** em um único pagamento e **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** de manutenção mensal, referentes a prestação dos serviços relacionados na cláusula 1ª, devendo ser pago em transferência eletrônica, na Conta Corrente, do **Banco PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. (290)** na agência **██████**, conta corrente **██████████**, do **CONTRATADO**, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, que se dará impreterivelmente, **mediante a apresentação mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, da(o)(s):**

- i. **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e);**
- ii. **Relatório de Atividades Realizadas;**
- iii. **Certidões de Regulares dos órgãos a seguir: Procuradoria Geral Fazenda Nacional – PGFN; Fundo Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

## DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

## DA VIGENCIA

**Cláusula 8ª.** Nesse Contrato a manutenção mensal tem vigência de **01 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, podendo haver prorrogação se assim for ajustada entre ambas as partes.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 10ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

## DO FORO

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal. Por

6 *SEFAZ DF* *Justiça* *@*



estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Brasília - DF, 01 de fevereiro de 2023.

**Contratante**

**Bernardo Rogério Mata de Araújo Jr.**

CPF [REDACTED]

**Contratada**

**Vivien Ester Medeiros Justo**

CPF [REDACTED]

**Testemunha**

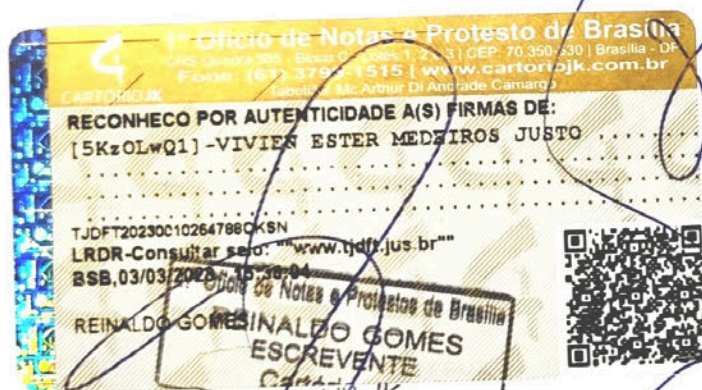
**Josemar Costa das Graças**

CPF [REDACTED]

**Testemunha**

**Sidnei Cruz Araújo**

CPF [REDACTED]





**Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, entre Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior & Shallom Produtora de Filmes Eireli, por serviço específico.**

**CONTRATANTE:** Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED], com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF.

**CONTRATADO:** Shallom Produtora de Filmes Eireli, CNPJ 34.837.332/0001-47, com sede a Rua 72, Nº 31, Centro, São Sebastião, CEP 71.691-050, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Micael Texeira Rodrigues, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, CPF nº [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de atividade de produção cinematográfica de vídeos e de programa de televisão (59.11-1-99), atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão (59.12-0-99), sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula 4ª.** É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

**Cláusula 5ª.** É dever do **CONTRATADO**, informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo **CONTRATANTE**.





## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensal, referentes a prestação dos serviços relacionados na cláusula 1ª, devendo ser pago em transferência eletrônica, na Conta Corrente, do Banco Itaú (341) na agência [REDACTED], conta corrente [REDACTED], do CONTRATADO, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, que se dará impreterivelmente, **mediante a apresentação mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, da(o)(s):**

- i. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e);
- ii. Relatório de Atividades Realizadas (constando relatório fotográfico e demais formas de comprovação);
- iii. Certidões de Regulares dos órgãos a seguir: Procuradoria Geral Fazenda Nacional – PGFN; Fundo Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

## DA VIGENCIA

**Cláusula 8ª.** Esse Contrato tem vigência de **01 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, podendo haver prorrogação se assim for ajustada entre ambas as partes.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 10ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

## DO FORO

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal; Por



estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Assinado Eletronicamente  
Lei 14.063/2020

Brasília - DF, 01 de fevereiro de 2023.

**Contratante**  
**Bernardo Rogério Mata de Araújo Jr.**  
CPF [REDACTED]

**Contratado**  
**Micael Teixeira Rodrigues**  
CPF [REDACTED]

**Testemunha**  
**Josemar Costa das Graças**  
CPF [REDACTED]

**Testemunha**  
**Luciano Santiago Leandro**  
CPF [REDACTED]



Atenção: Os poderes para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser conferidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente.

NEGÓCIO NÃO  
ANALISADO. AS PARTES  
ASSUMEM O RISCO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/811E-4AD6-1749-CD45> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 811E-4AD6-1749-CD45



### Hash do Documento

E94F4B8E0402B4D12E71AE98BAF5BBE28F87AFBF40C039AEDFB3DF51B52398A1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2023 é(são) :

- ☒ Micael Teixeira Rodrigues (Signatário - SHALLOM PRODUTORA DE FILMES EIRELI) -  
[REDACTED] em 02/03/2023 11:02 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Presencial

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Mar 02 2023 11:02:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -15.8946081 Longitude: -47.7736313 Accuracy: 10056.253052541555

**IP** 177.125.249.122

### Hash Evidências:

8C82B0EC7729200B963237B1BBD579F66B3FA39111ABFCFBF8AE5551B7B9C293







## DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 20 de março de 2023.

Parlamentar: DEPUTADO ROGERIO MORRO DA CRUZ

Mês: Fevereiro

Ano: 2023

| Detalhamento das despesas apuradas no mês |                                                 | Valor    |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| I                                         | Locação e manutenção de imóveis                 | -        |
| II                                        | Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos | -        |
| III                                       | Aquisição de materiais                          | -        |
| IV                                        | Locação de veículos                             | -        |
| V                                         | Combustíveis e lubrificantes                    | -        |
| VI                                        | Assessoria / Consultoria Jurídica               | -        |
| VII                                       | Assessoria / Consultoria especializada          | -        |
| VIII                                      | Divulgação de atividade parlamentar             | 5.000,00 |
| Total                                     |                                                 | 5.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONCA Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira Secretaria, em 20/03/2023, às 16:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo\\_0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0)

Código Verificador: 1094506 Código CRC: 82EECA20.

## Verificar Autenticidade da NFS-e

**Emissor:**

Vivien Ester Medeiros Justo 84476630197

**Data de Emissão:**

22/02/2023

**Série:**

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

**Nº do Documento:**

9

**Status:**

DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO.

**Visualizar:**

 Imprimir

 Voltar





## Verificar Autenticidade da NFS-e

**Emissor:**

Shallom Produtora de Filmes Eireli

**Data de Emissão:**

02/03/2023

**Série:**

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

**Nº do Documento:**

8

**Status:**

DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO.

**Visualizar:**

 Imprimir

 Voltar



|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Governo do Distrito Federal</b><br>Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal<br>Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br |  <b>Série do Documento</b><br>Nota Fiscal de Serviço<br>Eletrônica - NFS-e<br>Número da Nota Fiscal<br>8 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Dados do Prestador de Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |
| <b>Shallom Produtora de Filmes Eireli</b><br><b>Shallom Produtora</b><br>Rua 72 31 Casa 31, - Centro (sao Sebastiao)<br>CEP 71691-050 - Fone: (61)8484-6467 - Brasília/ DF<br>shallomprodutora@gmail.com<br>Inscrição Municipal 0793857600138 - CPF/CNPJ 34.837.332/0001-47 | Data de Geração da NFS-e<br><b>02/03/2023 11:42:26</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data de Competência/Emissão<br><b>02/03/2023</b>       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cód. de Autenticidade<br><b>6758D325B</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             | Responsável pela Retenção                              |



|                                                          |                                                            |              |                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>           |                                                            |              |                        |
| Natureza da Operação<br><b>Exigível</b>                  | Número do RPS                                              | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
| Local dos Serviços<br><b>Brasília - Distrito Federal</b> | Município Incidência<br><b>Brasília - Distrito Federal</b> |              |                        |

|                                                                                     |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>                                                 |                                            |
| CNPJ/CPF : <b>[REDACTED]</b>                                                        | IM :                                       |
| Razão Social : <b>Bernardo Rogerio Mata de Araújo Júnior</b>                        | Número : <b>05</b>                         |
| Endereço : <b>Praça Municipal Quadra 2 (Camara Legislativa do Distrito Federal)</b> | Bairro : <b>Zona Cívico-Administrativa</b> |
| Complemento : <b>2 andar gabinete 05</b>                                            | Cidade/UF : <b>Brasília/ DF</b>            |
| CEP : <b>70094-902</b>                                                              | E-mail :                                   |
| Telefone :                                                                          |                                            |

|                                           |                     |              |
|-------------------------------------------|---------------------|--------------|
| <b>Dados do Intermediário de Serviços</b> |                     |              |
| CNPJ                                      | Inscrição Municipal | Razão Social |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atividade de produção cinematográfica de vídeos e de programa de televisão (59.11-1-99), atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão (59.12-0-99), sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar |

|                                                                                               |                                            |                                          |                                        |                                   |                                     |                                          |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Detalhamento dos Tributos</b>                                                              |                                            |                                          |                                        |                                   |                                     |                                          |                                                   |
| Atividade do Município<br><b>1213 - 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia...</b> |                                            |                                          |                                        | Alíquota<br><b>0,00</b>           | Item da LC116/2003<br><b>1213</b>   | Cód. NBS                                 | Cód. CNAE<br><b>5911199</b>                       |
| VI. Total dos Serviços<br><b>R\$ 5.000,00</b>                                                 | Desconto Incondicionado<br><b>R\$ 0,00</b> | Deduções Base Cálculo<br><b>R\$ 0,00</b> | Base de Cálculo<br><b>R\$ 5.000,00</b> | Total do ISSQN<br><b>R\$ 0,00</b> | ISSQN Retido<br><b>Não</b>          | Desconto Condicionado<br><b>R\$ 0,00</b> |                                                   |
| PIS<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                        | COFINS<br><b>R\$ 0,00</b>                  | INSS<br><b>R\$ 0,00</b>                  | IRRF<br><b>R\$ 0,00</b>                | CSLL<br><b>R\$ 0,00</b>           | Outras Retenções<br><b>R\$ 0,00</b> | VI. ISSQN Retido<br><b>R\$ 0,00</b>      | VI. Líquido da Nota Fiscal<br><b>R\$ 5.000,00</b> |
| <b>Construção Civil</b>                                                                       |                                            | Cód. Obra :                              |                                        |                                   | Art. :                              |                                          |                                                   |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Informações Adicionais</b>                                                                                           |
| I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • [www.notacontrol.com.br](http://www.notacontrol.com.br)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
SEGUNDA SECRETARIA  
Diretoria de Administração e Finanças  
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Setor de Contabilidade



**DESPACHO**

**DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

**Empenhos:**

| Processo               | NE          | Favorecido                                          | Valor        |
|------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 00001-00011242/2023-03 | 2023NE00276 | [REDACTED] - BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAUJO JUNIOR | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL:                 |             |                                                     | R\$ 5.000,00 |

**Documentos:**

| Tipo         | Número      | Valor        |
|--------------|-------------|--------------|
| Requerimento | SEI 1083847 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL:       |             | R\$ 5.000,00 |

Valor Bruto R\$ 5.000,00

Valor Líquido R\$ 5.000,00

**Paulo Cesar da Silva Rego**  
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,



Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

**Empenhos:**

| Processo               | NE          | Favorecido                                          | Valor        |
|------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 00001-00011242/2023-03 | 2023NE00276 | ██████████ - BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAÚJO JÚNIOR | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL:                 |             |                                                     | R\$ 5.000,00 |

**Documentos:**

| Tipo         | Número      | Valor        |
|--------------|-------------|--------------|
| Requerimento | SEI 1083847 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL:       |             | R\$ 5.000,00 |

Valor Bruto R\$ 5.000,00

Valor Líquido R\$ 5.000,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo  
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023  
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 71/2023 e 134/2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** Matr. 11569, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 27/03/2023, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES** Matr. 21912, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/03/2023, às 18:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO** Matr. 24067, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 27/03/2023, às 20:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo\\_0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0)

Código Verificador: 1102458 Código CRC: F66FD306.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8574  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [secon@cl.df.gov.br](mailto:secon@cl.df.gov.br)

00001-00011242/2023-03

1102458v2